

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO nº8/Ano Letivo 2024-2025

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA (horário 33)

(Decreto-lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação do Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio)

PESSOAL DOCENTE do Grupo de recrutamento 910

A Escola Secundária de Amarante pretende contratar um (1) docente, nos seguintes termos:

- 1 **Modalidade do contrato de trabalho:** a termo resolutivo incerto;
- 2 **Duração do contrato:** do dia útil seguinte ao dia da aceitação da colocação enquanto durar o impedimento do titular;
- 3 **Identificação do local de trabalho:** Escola Secundária de Amarante, Avenida General Vitorino Laranjeira, 592, em Amarante;
- 4 **Horários em concurso:** horário número 33 de 22 horas letivas.

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
1 8:30-9:20		ApEsp CAA C1.5	EI EstrutE TE Rec CAA		
2 9:25-10:15		ApEsp CAA A3.19	ApEsp CAA GN1	ApEsp CAA C1.5	ApEsp CAA C1.5
3 10:35-11:25		ApEsp CAA C1.5	ApEsp CAA C1.5		
4 11:30-12:20			ApEsp CAA C1.5	ApEsp CAA LCE3.2	ApEsp CAA C1.5
5 12:25-13:15		ApEsp CAA A2.11		ApEsp CAA C2.11	
6 13:40-14:30					
7 14:35-15:25			ApEsp CAA C1.1	ApEsp CAA GN1	ApEsp CAA C1.5
8 15:35-16:25			ApEsp CAA C1.5	ApEsp CAA C1.5	
9 16:30-17:20			TDC EqPedag TE	EI EstrutE TE Rec CAA	

- 5 **Caracterização das funções:** exercício de atividades inerentes ao grupo de recrutamento.
- 6 **Requisitos de admissão:** detentor de habilitação profissional ou de habilitação própria no grupo de recrutamento 910.
- 7 **Apresentação e formalização da candidatura:** a formalização da candidatura é feita através da aplicação eletrónica da DGAE – Direção Geral de Administração Escolar, SIGHRE de acordo com os prazos aí fixados.
- 8 **Critérios de seleção e respetiva ponderação:**
 Graduação Profissional - nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor, ou Classificação académica - nos termos da subalínea iii) da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional).
 Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.
- 9 **Ordenação, seleção e divulgação:** os candidatos são ordenados na aplicação da DGAE, de acordo com a graduação profissional prevista na lei, sendo divulgada na página oficial da escola na Internet (www.esamarante.edu.pt).

Amarante, 7 de março de 2025
 A Diretora da Escola Secundária de Amarante
 Ana Cristina Ribeiro dos Santos